



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretária de Transporte e Trânsito	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca (interina)
Secretário de Habitação e Urbanismo	Leandro Junqueira de Pádua Arduini (interino)
Secretária de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico	
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretária de Meio Ambiente	Rhayenne Oliveira da Silva
Secretária de Educação	Maristela Moraes da Silva
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Neiva Terezinha de Cól (interina)
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação	Neiva Terezinha de Cól
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Antonio Augusto Rodrigues Rocha (Interino)

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 226 DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Sr. Vandenberg Rodrigues de Almeida**, CPF nº. 824.250.271-49, matrícula nº. 129453 Função: Coordenador Administrativo e o **Sr. Fabio José Regis de Assis**, CPF nº 885.893.664-72, matrícula nº 1558311, Função: Gerente de Núcleo, que ficarão responsáveis pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	VIVAX IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA
NÚMERO	504/2020
OBJETO	Aquisição de poltronas para hemodiálise, para atender o Centro de Nefrologia, no município de Rondonópolis/MT.
VENCIMENTO	19/05/2020 A 31/12/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 06 de agosto de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde Interino



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 228 DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Sra. Fabiana Chrystina Corrêa**, CPF nº. 163-907.518-69, Matrícula nº 152315, função: Fisioterapeuta, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI
NÚMERO	133/2020
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais para fisioterapia destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde junto ao Centro Especializado em Reabilitação Nilmo Júnior (CER II), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.
VENCIMENTO	03/07/2020 A 03/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 06 de agosto de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde Interino



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 229 DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Laércio de Paula Oliveira**, CPF nº. 367.593.769-00, matrícula nº. 59587, função: Técnico Instrumental, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	RINALDI & COGO LTDA EPP
NÚMERO	615/2020
OBJETO	Aquisição de compressas de gaze e ataduras destinadas a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, junto aos usuários da rede municipal de saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.
VENCIMENTO	08/07/2020 A 08/07/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 27 de julho de 2020.**

Rondonópolis, 07 de agosto de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde Interino



IMPRO

PORTARIA Nº 2.417 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. MARIA CONCEIÇÃO DA ENCARNACÃO VILLA.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 5.338, de 13/11/2001, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **MARIA CONCEIÇÃO DA ENCARNACÃO VILLA**, retroagindo seus efeitos a 01/11/2001, para o Cargo de Enfermeiro, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 788/2020** o período de: 01/11/2011 a 13/08/2020, totalizando: **6.797 dias**, correspondente a 18 (dezoito) anos, 07 (sete) meses e 17 (dezessete) dias, e a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 10001030.1.00123/14-0** os períodos de: 16/12/1981 a 30/10/1982 – 01/01/1985 a 30/04/1986 – 01/06/1986 a 31/08/1986 – 01/10/1986 a 31/05/1988 – 01/06/1988 a 10/02/1989 – 10/03/1989 a 30/09/1989 – 31/07/1996 a 31/12/1996 – 01/01/1997 a 31/01/1997 – 21/03/1997 a 31/10/1998 – 18/05/1999 a 18/07/1999 – 19/07/1999 a 09/10/2000 – 01/01/2001 a 31/10/2001, totalizando **3543 dias**, e a Certidão do Governo do Estado de Mato Grosso – MTPREV – Mato Grosso



Previdência nº 044911/2019, totalizando **1002 dias**, que somados totalizam **11.342 dias**, correspondendo a 31 (trinta e um) anos e 27 (vinte e sete) dias;

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 245/2020 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **MARIA CONCEIÇÃO DA ENCARNÇÃO VILLA**, portadora do RG nº 1284985-5 SESP/MT, expedida em 09/09/2016, CPF/MF de nº 039.414.488-03, efetiva no cargo de Especialista em Saúde, Perfil: Enfermeira, Nível: 06, matrícula nº 95087-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003 no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV; Lei Orgânica Municipal - no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, no seu artigo 3º, artigo 92, incisos I, II, III e IV; até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **14/08/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 12 de agosto de 2020.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº151/2020

Dispõe sobre a designação da servidora, **Ingrid Tomazele** como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora, **Ingrid Tomazele** Matrícula nº.1556861, CPF: 046.514.471-39, CREA – MT 032984, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato 665/2020 da REFORMA DO MURO DA CMEI WIDISNEY APARECIDO PEREIRA RODRIGUES, LOCALIZADA DEZOITO, S/N – RESIDENCIAL JOSÉ SOBRINHO , no Município de Rondonópolis-MT.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 13 de Agosto de 2020.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 228 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Altera a portaria 58/2019 do dia 18/04/2019, que dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º Designar o Sr. **MATHEUS CASTELLI DA SILVA**, Engenheiro Civil, CREA n.º MT046409, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1559032, para exercer as funções de **corresponsável** de acompanhamento e fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, objeto do **Contrato n.º. 450/2020 – Executar obra de Recuperação de Pavimento com Micro Revestimento, em diversas ruas e avenidas, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:
Rondonópolis - MT, 13 de agosto de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 229 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Altera a portaria 58/2019 do dia 18/04/2019, que dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º Designar o Sr. **MATHEUS CASTELLI DA SILVA**, Engenheiro Civil, CREA n.º MT046409, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1559032, para exercer as funções de **corresponsável** de acompanhamento e fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, objeto do **Contrato n.º. 591/2020 – Executar Obra de Pavimentação Asfáltica tipo CBUQ e Drenagem de Aguas Pluviais em Diversas Ruas e Avenidas nos seguintes bairros: Parque Universitário, Jardim Paineiras e Jardim Oásis, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:
Rondonópolis - MT, 13 de agosto de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 230 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Altera a portaria 58/2019 do dia 18/04/2019, que dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º Designar o Sr. **MATHEUS CASTELLI DA SILVA**, Engenheiro Civil, CREA n.º MT046409, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1559032, para exercer as funções de **corresponsável** de acompanhamento e fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, objeto do **Contrato n.º. 602/2020 – Pavimentação Asfáltica tipo CBUQ e Drenagem de Águas Pluviais em diversas Ruas e Avenidas dos seguintes Bairros: Jardim Morumbi, Residencial Maria Tereza, Cidade Salmen e Residencial Maracanã, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:
Rondonópolis - MT, 13 de agosto de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 231 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Altera a portaria 58/2019 do dia 18/04/2019, que dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º Designar o Sr. **MATHEUS CASTELLI DA SILVA**, Engenheiro Civil, CREA n.º MT046409, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1559032, para exercer as funções de **corresponsável** de acompanhamento e fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, objeto do **Contrato n.º. 603/2020 – Pavimentação Asfáltica tipo CBUQ e Drenagem de Águas Pluviais e Recapeamento, localizado na Binário Sul e Norte, Acesso ao bairro Alfredo de Castro, Celina Bezerra e Avenida Daniel Clemente, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:
Rondonópolis - MT, 13 de agosto de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 232 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Altera a portaria 58/2019 do dia 18/04/2019, que dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º Designar o Sr. **MATHEUS CASTELLI DA SILVA**, Engenheiro Civil, CREA n.º MT046409, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1559032, para exercer as funções de **corresponsável** de acompanhamento e fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, objeto do Contrato **nº. 604/2020 – Pavimentação Asfáltica tipo CBUQ e Drenagem de Águas Pluviais em diversas Ruas e Avenidas do Bairro Sagrada Família, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:
Rondonópolis - MT, 13 de agosto de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 233 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Altera a portaria 58/2019 do dia 18/04/2019, que dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º Designar o Sr. **MATHEUS CASTELLI DA SILVA**, Engenheiro Civil, CREA n.º MT046409, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1559032, para exercer as funções de **corresponsável** de acompanhamento e fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, objeto do **Contrato n.º. 597/2020 – Reforma do Centro Comunitário Jardim Ipiranga, localizado na Avenida Damião Lopes 6/12, Quadra 7, Bairro Jardim Ipiranga, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:
Rondonópolis - MT, 13 de agosto de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 234 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Altera a portaria 58/2019 do dia 18/04/2019, que dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º Designar o Sr. **MATHEUS CASTELLI DA SILVA**, Engenheiro Civil, CREA n.º MT046409, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1559032, para exercer as funções de **corresponsável** de acompanhamento e fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, objeto do **Contrato n.º. 609/2020 – Reforma de imóvel Público destinado às futuras instalações de CRAS, localizado no Residencial Alfredo de Castro, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:
Rondonópolis - MT, 13 de agosto de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 235 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Altera a portaria 58/2019 do dia 18/04/2019, que dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **VICTOR ARAUJO RODRIGUES**, Engenheiro Civil, CREA-MT n.º 045662, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1557647, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Contrato n.º. 418/2020 – Conservação de pavimento Micro Revestimento e Tapa Buraco em diversas ruas, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:
Rondonópolis - MT, 13 de agosto de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 236 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Altera a portaria 58/2019 do dia 18/04/2019, que dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **VICTOR ARAUJO RODRIGUES**, Engenheiro Civil, CREA-MT n.º 045662, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1557647, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Contrato n.º. 354/2020 – Conservação de pavimento Micro Revestimento e Tapa Buraco em diversos bairros, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:
Rondonópolis - MT, 13 de agosto de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 13/08/2020.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 701/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
201006	Gleysiele de Almeida Macedo	Agente Comunitário de Saúde da Família	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, a partir do dia 11/08/2020. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 26/08/2020, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM mediante a decisão do INSS ou no dia 31/08/2020.

Rondonópolis, 13 de agosto de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 99 DE 19 DE JUNHO DE 2020, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 13/08/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
697/2020	127167	Maria de Fatima Ferreira do Nascimento	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 12/08/2020 Prorrogação – Licença Médica. de

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
697/2020	1556568	Luis Rodrigo Barbosa Ola	Técnico Instrumental	03 dias – a partir do dia 12/08//2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
697/2020	33049	Carmem Garcia Monteiro	Docente	04 dias – a partir do dia 11/08/2020 – Licença Médica.
697/2020	152293	Joao Marques Neto	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 11/08/2020 – Licença Médica.
697/2020	14443	Marcilene Pereira Silva	Docente	30 dias – a partir do dia 13/08/2020 Prorrogação – Licença Médica. de

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
697/2020	905097	Decleones de Faria	Apoio Instrumental	06 dias – a partir do dia 05/08//2020 Prorrogação – Licença Médica. de



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
697/2020	1552246	Cristiane Mendonca da Fonseca	Assessor de Apoio a Gestão Social	15 dias – a partir do dia 11/08/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
697/2020	128279	Maria Lucia de Souza Silva	Técnico em Saúde	15 dias – a partir do dia 03/08/2020 – Licença Médica.
697/2020	1552666	Silmara Arrais Dos Santos	Técnico de Enfermagem	01 dia – no dia 10/08/2020 – Licença Médica.
697/2020	1553644	Etiene San Pedro dos Santos Silva	Especialista em Saúde	10 dias – a partir do dia 12/08/2020 – Licença Médica.
697/2020	37389	Maura Nunes Silva	Técnico em Saúde	15 dias – a partir do dia 10/08/2020 – Licença Médica.
697/2020	1558965	Suelene Moraes Santos	Técnico de Higiene Dental	10 dias – a partir do dia 11/08/2020 – Licença Médica.

Rondonópolis, 13 de agosto de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2020
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, torna público que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO E POLIMENTO PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital e seus anexos. Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 8.715, de 2018, Decreto Legislativo nº 1.448, de 2015, Instrução Normativa SCL nº 001, de 2017 – versão 02, Lei Municipal nº 10.094 de 2019, Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

Data de abertura da sessão pública: 26/08/2020

Horário: 09h00min

Credenciamento: 26/08/2020
09h00min

Horário: 08h30min às

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico (www.rondonopolis.mt.leg.br – **TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES**) ou, **EXCEPCIONALMENTE**, na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, em virtude de ações e medidas para minimizar a proliferação, entre a população, do coronavírus (2019-nCov).

Rondonópolis, 13 de agosto de 2020.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira

(*) original assinado nos autos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
--

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇO N.º 37/2020

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada DESERTA, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA E SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA FARINHEIRA, LOCALIZADA NA ALDEIA TADARIMANA, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO A ESTE EDITAL”

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 12 de agosto de 2020.

Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 71/2020

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 14:00 horas do dia 01 (primeiro) de setembro de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÁRIO DE ANDRADE, LOCALIZADO NA RUA DA PÁTRIA, Nº 915, BAIRRO VILA VERDE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 12 de agosto de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação



CODER

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 042/2020

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) ELETROELETRÔNICOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da Licitação: Dia 27/08/2020 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 13 de agosto de 2020.

Mailson de Souza Oliveira

Pregoeiro



CODER

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 041/2020

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS – MT, NO SENTIDO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Abertura da Licitação: Dia 27/08/2020 às 08h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 13 de agosto de 2020.

Mailson de Souza Oliveira

Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2020**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso médico hospitalar e laboratorial, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da Rede Municipal de Saúde e demais secretarias**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br**, menu: **Empresa** opção: **Licitações**, bem como no sítio: **<https://bllcompras.com>**, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5737, **Abertura das Propostas: 27/08/2020 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: **<https://bllcompras.com>**, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT., 13 de agosto de 2020.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

PUBLICIDADE: DIORONDON, D.O.U, JORNAL O ESTADÃO e JORNAL A TRIBUNA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
REGISTRO DE PREÇO
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 01 (um) de setembro de 2020**, na sala de Licitações do SANEAR, a **abertura dos envelopes n.º 01 e 02**, contendo: **PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBO PRESSURIZADO PVC DEFOFO OCRE PARA EXECUÇÃO DA LINHA DE RECALQUE PARA FUNCIONALIDADE DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA ESGOTO ALFREDO DE CASTRO, COM RECURSO PRÓPRIO.”

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: controladoria@sanearmt.com.br / compras@sanearmt.com.br.

Rondonópolis-MT 13 de agosto de 2020.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO
COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-Mt.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal **quanto a construção, manutenção e conservação das calçadas**, sob pena de imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam intimados para que no prazo de 10 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, A MANUTENÇÃO (RAMPAS, DEGRAUS OU QUAISQUER QUE SEJA OBSTRUÇÃO), CONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO DO PASSEIO PUBLICO (DEGRADAÇÃO), a recolher a multa devida ou representar por meio de requerimento com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários junto ao Departamento de Controle Urbano ou por e-mail (controleurbanoroo@gmail.com).

Decorrido o prazo do edital, o não comparecimento do intimado implicará em revelia, prosseguindo-se nos termos da referida Lei a cobrança dos seus débitos por execução judicial e no que a respeito dispuser o Código Tributário do Município.

Dado e passado no município de Rondonópolis no quatorze (14) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte(2020).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
7015/2020	NILTA DOS SANTOS DIAS SHIMIZU	919667	28	9	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
3095/2020	DIRCE MAIA PEDROSA DA SILVA	869155	15	13	JD. REIS
3060/2020	ARI FRANCISCO DOS REIS	868299	8	11	JD. REIS
3101/2020	EDIANE PEREIRA LIMA	869023	14	14	JD. REIS
4778/2020	ADRIANO VETORASSO TOPJIAN & CIA LTDA	1122282	41	21	JD. MARIA VETORASSO 2º PARTE
6890/2020	RUY ALVES GONCALVES FILHO	917664	21	10	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
6976/2020	ANDREI RAIMUNDO DE ALMEIDA	919438	27	2	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
6868/2020	GINOVAN PAULO DE LIMA	917435	20	15	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
3084/2020	FAGNER SUUZA ALMEIDA	868515	10	5	JD. REIS



7595/2020	ADRIANO VETORASSO TOPJIAN & CIA LTDA	1117998	28	36	JD. MARIA VETORASSO 2ª PARTE
8884/2020	ADRIANO VETORASSO TOPJIAN & CIA LTDA	1125133	57	22	JD. MARIA VETORASSO 2ª PARTE
8880/2020	ADRIANO VETORASSO TOPJIAN & CIA LTDA	1125150	57	24	JD. MARIA VETORASSO 2ª PARTE
8236/2020	ADRIANO VETORASSO TOPJIAN & CIA LTDA	1119052	32	4	JD. MARIA VETORASSO 2ª PARTE
8995/2020	ADRIANO VETORASSO TOPJIAN & CIA LTDA	1118684	31	1	JD. MARIA VETORASSO 2ª PARTE
8007/2020	ADRIANO VETORASSO TOPJIAN & CIA LTDA	1118609	30	27	JD. MARIA VETORASSO 2ª PARTE
8382/2020	ADRIANO VETORASSO TOPJIAN & CIA LTDA	1119915	34	22	JD. MARIA VETORASSO 2ª PARTE
8804/2020	ADRIANO VETORASSO TOPJIAN & CIA LTDA	1124820	56	14	JD. MARIA VETORASSO 2ª PARTE
9001/2020	ADRIANO VETORASSO TOPJIAN & CIA LTDA	1119761	34	7	JD. MARIA VETORASSO 2ª PARTE
8880/2020	ADRIANO VETORASSO TOPJIAN & CIA LTDA	1125150	57	24	JD. MARIA VETORASSO 2ª PARTE
8942/2020	ADRIANO VETORASSO TOPJIAN & CIA LTDA	1125230	59	4	JD. MARIA VETORASSO 2ª PARTE
8956/2020	ADRIANO VETORASSO TOPJIAN & CIA LTDA	1125273	59	8	JD. MARIA VETORASSO 2ª PARTE
8896/2020	ADRIANO VETORASSO TOPJIAN & CIA LTDA	1125060	57	15	JD. MARIA VETORASSO 2ª PARTE
8890/2020	ADRIANO VETORASSO TOPJIAN & CIA LTDA	1125109	57	19	JD. MARIA VETORASSO 2ª PARTE



8884/2020	ADRIANO VETORASSO TOPJIAN & CIA LTDA	1125133	57	22	JD. MARIA VETORASSO 2ª PARTE
8141/2020	ADRIANO VETORASSO TOPJIAN & CIA LTDA	1118803	31	13	JD. MARIA VETORASSO 2ª PARTE
8475/2020	ADRIANO VETORASSO TOPJIAN & CIA LTDA	1119842	34	15	JD. MARIA VETORASSO 2ª PARTE
8422/2020	ADRIANO VETORASSO TOPJIAN & CIA LTDA	1119710	34	2	JD. MARIA VETORASSO 2ª PARTE
8762/2020	ADRIANO VETORASSO TOPJIAN & CIA LTDA	1124714	56	3	JD. MARIA VETORASSO 2ª PARTE
8710/2020	ADRIANO VETORASSO TOPJIAN & CIA LTDA	1124536	55	6	JD. MARIA VETORASSO 2ª PARTE
8368/2020	ADRIANO VETORASSO TOPJIAN & CIA LTDA	1119362	33	1	JD. MARIA VETORASSO 2ª PARTE
8400/2020	ADRIANO VETORASSO TOPJIAN & CIA LTDA	1119974	34	28	JD. MARIA VETORASSO 2ª PARTE
8806/2020	ADRIANO VETORASSO TOPJIAN & CIA LTDA	1124838	56	15	JD. MARIA VETORASSO 2ª PARTE
4744/2020	ADRIANO VETORASSO TOPJIAN & CIA LTDA	1122118	41	4	JD. MARIA VETORASSO 2ª PARTE
8840/2020	ADRIANO VETORASSO TOPJIAN & CIA LTDA	1125028	57	11	JD. MARIA VETORASSO 2ª PARTE
7971/2020	ADRIANO VETORASSO TOPJIAN & CIA LTDA	1117807	28	17	JD. MARIA VETORASSO 2ª PARTE
7598/2020	ADRIANO VETORASSO TOPJIAN & CIA LTDA	1117645	28	1	JD. MARIA VETORASSO 2ª PARTE
8824/2020	ADRIANO VETORASSO TOPJIAN & CIA LTDA	1124897	56	21	JD. MARIA VETORASSO 2ª PARTE



7698/2020	ADRIANO VETORASSO TOPJIAN & CIA LTDA	1118064	29	7	JD. MARIA VETORASSO 2ª PARTE
7969/2020	ADRIANO VETORASSO TOPJIAN & CIA LTDA	1117807	28	17	JD. MARIA VETORASSO 2ª PARTE
8210/2020	ADRIANO VETORASSO TOPJIAN & CIA LTDA	1119281	32	27	JD. MARIA VETORASSO 2ª PARTE
8139/2020	ADRIANO VETORASSO TOPJIAN & CIA LTDA	1118811	31	14	JD. MARIA VETORASSO 2ª PARTE
6688/2020	ADENIR MOTA DOS SANTOS	58181	3	7	JD. NOVO HORIZONTE
6672/2020	ADENIR MOTA DOS SANTOS	58203	3	8	JD. NOVO HORIZONTE

Assinatura digitalizada – Contorno do 4º Ofício
Rondonópolis, 12 de agosto de 2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO DO SUL

Rondonópolis-MT, 12 de agosto de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Tornamos público, para que **NÃO** surta efeitos legais, o cancelamento da publicação do II Resultado de Julgamento de Habilitação – Pós Recurso – Licitação Fracassada da Carta Convite nº 22/2020, de 12 de agosto de 2020, disponibilizada na página 38 do Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.756, de 12 de agosto de 2020, quarta-feira, por erro material de procedimento.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

Atenciosamente,

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 64/2020
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.
EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ME/EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 14:00 horas do dia 02 (dois) de setembro de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “CONSTRUÇÃO DA ROTATÓRIA, LOCALIZADA NA AV. DANIEL CLEMENTE COM A RUA D, NO BAIRRO JARDIM MARIA TEREZA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 13 de agosto de 2020.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Alfredo Vinicius Amoroso

Presidente da Comissão de Licitação

III AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 59/2020

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 02 (dois) de setembro de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “REFORMA DE PONTE, LOCALIZADA NA AVENIDA MARECHAL RONDON, LATITUDE 16°28’38.9”S – LONGITUDE 54°38’07.7”W, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA”. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 13 de agosto de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso

Presidente da Comissão de Licitação



CODER

RESOLUÇÃO Nº 46 de 13 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 39 de 09 de julho de 2020, que alterou a Resolução nº 11 de 27 de janeiro de 2020 que instituiu a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar.

O (a) senhor (a) **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** c/c artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis,

Considerando que para garantia do devido processo legal, há necessidade, no âmbito dos procedimentos administrativos disciplinares, de instrução e julgamento pela autoridade competente, nos termos do artigo 5º, inciso LIII da Constituição Federal;

Considerando que o art. 5º, inciso XXXVII, da Constituição Federal, veda a existência de juízo ou tribunal de exceção;

Considerando que o princípio constitucional do juiz natural garante a imparcialidade na pré-constituição legal e inalterabilidade de competência, ao mesmo tempo que garante a igualdade pela proibição de autoridades especiais e extraordinárias, para formar juízos em matéria de natureza penal;

Considerando o aumento da demanda de instauração de sindicâncias e a morosidade no processo de instrução das mesmas, acarretando o acúmulo de serviço para a Comissão Permanente instituída pela Resolução nº 11/2020;

Considerando que 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da CODER pertence ao Município de Rondonópolis/MT, e que é responsabilidade do Administrador envidar esforços para que o erário seja recomposto no menor tempo possível;

Considerando o princípio da eficiência positivado na Constituição Federal, que fixou a ação eficiente como parâmetro da Atuação Administrativa Pública;

Resolvem:

Art. 1º - Dá nova redação ao artigo 1º, § 1º, da Resolução 39 de 09 de julho de 2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“(…)



§1º - A comissão de que trata o art. 1º será composta pelos servidores abaixo designados, e funcionará em sistema de revezamento, com 3 (três) servidores.

Jorcilon Gobbis Gonçalves de Araújo

Rafael Vieira Lopes

Heliomar Cardoso

Edivaldo Sodré Pereira

Francisca Lima de Barros

Manoel Pereira Filho

Paulo Roberto Carlone

Luciana Mendes Andrade

Ana Cristina Oliveira

Edilson Almeida da Silva

Elcy Santos de Moraes

Uender Rodrigo Magalhaes

(...)”

Art. 2º - As demais disposições da Resolução nº 39/2020 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 13 de agosto de
2020.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO
OAB/MT nº 24932/O
Gerente de Departamento Jurídico



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25/2020”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 25/2020, tendo como objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “CONSTRUÇÃO DO PARQUE ENCONTRO DAS ÁGUAS LAMARTINE DA NÓBREGA, LOCALIZADO NA AVENIDA LEOPOLDINA PINHO CARVALHO, NO BAIRRO VILA AURORA I, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO AO EDITAL”, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: **SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP**, apresentou o valor de R\$: 2.991.328,47 (dois milhões, novecentos e noventa e um mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos).

Rondonópolis-MT, 13 de agosto de 2020.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-mt.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal quanto a manutenção e conservação dos terrenos baldios sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam intimados para que no prazo de 15 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a ROÇAR e MANTER LIMPO seus respectivos terrenos.

Logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades ou em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no município de Rondonópolis no quatorze (14) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte(2020).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
7263/2020	MARINALVA ALVES DE SOUZA	467200	188	1	PQ. SAGRADA FAMILIA
2205/2020	MARCELINO GETULIO DAMIAN	668524	110C	13	CIDADE SALMEN
7086/2020	ANTONIO CARLOS BORGES	478776	193	24	PQ. SAGRADA FAMILIA
7140/2020	ALMIRA DE FREITAS SANTANA	495832	212	6	PQ. SAGRADA FAMILIA
7084/2020	ILDA ROSA VETORELLO	478814	193	28	PQ. SAGRADA FAMILIA
7088/2020	JOSE ABIRSO TAPAJOS	478750	193	22	PQ. SAGRADA FAMILIA
7323/2020	ONILDO FRANCISCO DOS ANJOS	466654	183	15	PQ. SAGRADA FAMILIA
7294/2020	DIVALDINO JOSE ROCHA	467898	190	10	PQ. SAGRADA FAMILIA
7075/2020	ANTONIO MIGUEL DE CARVALHO	478903	193	36	PQ. SAGRADA FAMILIA
7363/2020	ELTON JOSE EMANUELLI	466034	180	5	PQ. SAGRADA



					FAMILIA
7365/2020	ELTON JOSE EMANUELLI	466026	180	4	PQ. SAGRADA FAMILIA
7210/2020	DENIZART BORTONI TAVARES	480886	199	23	PQ. SAGRADA FAMILIA
7208/2020	DENIZART BORTONI TAVARES	480894	199	24	PQ. SAGRADA FAMILIA
7206/2020	DENIZART BORTONI TAVARES	480908	199	25	PQ. SAGRADA FAMILIA
7134/2020	ESTEVEES & CIA LTDA	481203	201	8	PQ. SAGRADA FAMILIA
7132/2020	ESTEVEES & CIA LTDA	481190	201	7	PQ. SAGRADA FAMILIA
7130/2020	ESTEVEES & CIA LTDA	481181	201	6	PQ. SAGRADA FAMILIA
7128/2020	ESTEVEES & CIA LTDA	481173	201	5	PQ. SAGRADA FAMILIA
7077/2020	THAIS MIUKY TAKAHASHI	478890	193	35	PQ. SAGRADA FAMILIA
7102/2020	JOAO KOITI KANACILO	480002	194	32	PQ. SAGRADA FAMILIA
7108/2020	DAVID DE ALMEIDA FREITAS	479969	194	28	PQ. SAGRADA FAMILIA
7531/2020	PAULO ROBERTO BASSO	467359	188	15	PQ. SAGRADA FAMILIA
7375/2020	MARCO ANTONIO CHAGAS RIBEIRO	466247	180	26	PQ. SAGRADA FAMILIA
7122/2020	MANOEL DE ARAUJO SOUZA	481025	200	11	PQ. SAGRADA FAMILIA
7152/2020	AUGUSTO MAURO DE SOUZA	483583	214	2	PQ. SAGRADA FAMILIA
7470/2020	ANTONIO DERLI DE ANHAIA	483443	231	4	PQ. SAGRADA FAMILIA
7283/2020	HELIO LUIZ DA SILVEIRA LOPES	478059	190	26	PQ. SAGRADA FAMILIA
7269/2020	MARIA AUXILIADORA M. DUARTE	467383	188	18	PQ. SAGRADA FAMILIA



7352/2020	MARTIELLY COSTA SILVEIRA	466107	180	12	PQ. SAGRADA FAMILIA
7124/2020	WELITA BORGES DA SILVA	481319	201	19	PQ. SAGRADA FAMILIA
7468/2020	CELIO DAVID SILVEIR BORGES	967530	185	2	PQ. SAGRADA FAMILIA
7126/2020	JOAQUIM TADEU DA SILVA	481130	201	1	PQ. SAGRADA FAMILIA
7162/2020	GEOVANILDO LOPES DA SILVA	480380	196	16	PQ. SAGRADA FAMILIA
7071/2020	DANILO DE JESUS GARAY DA SILVA	479764	194	8	PQ. SAGRADA FAMILIA
7198/2020	RAULINDO VITOR DE OLIVEIRA	480452	198	7	PQ. SAGRADA FAMILIA
7202/2020	LUIZ ANTONIO BORTONI TAVARES	480649	199	1	PQ. SAGRADA FAMILIA
7250/2020	MAURO ALVES ARAUJO	480932	200	2	PQ. SAGRADA FAMILIA
7080/2020	PAULO ROBERTO ALVES DE OLIVEIR	478865	193	33	PQ. SAGRADA FAMILIA
7291/2020	CRISTIELE MADUREIRA DOS SANTOS	467847	190	5	PQ. SAGRADA FAMILIA
7535/2020	BN DIAMANTE TRANSPORTES LTDA	465909	179	24	PQ. SAGRADA FAMILIA
7349/2020	JOAO FAGUNDES DA MATA SENA	466140	180	16	PQ. SAGRADA FAMILIA
7096/2020	COMERCIAL E IMP GRANERO LTDA	480010	195	1	PQ. SAGRADA FAMILIA
7099/2020	COMERCIAL E IMP GRANERO LTDA	480223	195	22	PQ. SAGRADA FAMILIA
7204/2020	LUIZ ANTONIO BORTONI TAVARES	480916	199	26	PQ. SAGRADA FAMILIA
7138/2020	LUCIANA MARQUES DE ARRUDA	483516	213	11	PQ. SAGRADA FAMILIA
7136/2020	LUCIANA MARQUES DE ARRUDA	483524	213	12	PQ. SAGRADA FAMILIA
7216/2020	JOAO HENRIQUE BORTONI TAVARES	480851	199	20	PQ. SAGRADA



					FAMILIA
7218/2020	JOAO HENRIQUE BORTONI TAVARES	480827	199	19	PQ. SAGRADA FAMILIA
7212/2020	JOAO HENRIQUE BORTONI TAVARES	480878	199	22	PQ. SAGRADA FAMILIA
4910/2020	ADRIANO VETORASSO TOPJIAN & CIA LTDA	1122266	41	19	JD. MARIA VETORASSO 2º PARTE
6690/2020	ADENIR MOTA DOS SANTOS	58181	3	7	JD. NOVO HORIZONTE
6686/2020	ADENIR MOTA DOS SANTOS	58173	3	6	JD. NOVO HORIZONTE


ERAZILENE VALENTIM SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
Portaria nº 24.031/2019
Firma Reconhecida – Cartório 4º Ofício



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA DE RONDONÓPOLIS/MT - 2020

O Sistema Nacional de Cultura – SNC é um processo de gestão e promoção das políticas públicas de cultura democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da Federação e a sociedade, conforme Art. 216-A da Constituição Federal. O SNC é organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, tendo por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais conforme

O Sistema Municipal de Cultura tem por finalidade integrar e articular os órgãos, programas e ações culturais, contribuir para a implementação das políticas públicas de cultura, articular ações transversais, descentralizadas e participativas conforme Lei Nº 8324, de 05 de Janeiro de 2015.

Na soma das forças do SNC, o Sistema Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Cultura é possível transformar o cenário cultural que o país vem enfrentando neste momento de pandemia com a ajuda dos diversos setores artísticos-culturais, tendo em vista a colaboração destes atores para o fortalecimento da cultura.

Atualmente vivemos dias difíceis de pandemia do Covid-19, e o setor cultural foi atingindo imensamente e foi o primeiro setor a parar seus trabalhos e será o último a retornar suas atividades, deixando a classe artística abatida, desanimada e desestimulada. Este é um período de união, junção de forças e harmonia.

O CMPC-Roo/MT precisa ser recomposto, adequando-se ao novo momento da gestão pública municipal, para continuar forte e contribuindo com a execução do Plano Municipal de Cultura (Lei 7897/2013). E o espaço mais democrático para sua recomposição são os fóruns municipais de cultura.

De acordo com a Lei Nº 7443 e 7.457 de 2012, Lei Nº 9677, de 26 de fevereiro de 2018, Art. 2º inciso VII – Garantir a realização dos Fóruns Setoriais e seus subsequentes Fóruns Permanentes, será disposto da seguinte forma:

Neste ano de 2020 a Secretaria Municipal de Cultura abre espaço para os agentes culturais para a realização do Fórum Municipal de Cultura que se dará no dia 28 de agosto de 2020 as 08hs30min de forma virtual através de plataforma digital devido à restrição de aglomeração de pessoas em consequência do Coronavírus.

Sobre os representantes setoriais, segue regimento específico formulado pela Secretaria Municipal de Cultura que normatizará a escolha conforme **Capítulo I** a seguir. Poderá se candidatar qualquer agente cultural com atuação reconhecida e domicílio eleitoral em Rondonópolis, devidamente cadastrado na Secretaria Municipal de Cultura.

Após o término do Fórum Municipal de Cultura de Rondonópolis, desejamos que todos os agentes culturais saiam fortalecidos enquanto segmentos, conscientes dos direitos conquistados ao longo de muitos anos de luta e dispostos às ações necessárias para a concretização de tarefas como a formulação de editais dos setores para captação de recursos da Lei Federal Aldir Blanc Nº 14.017, de 29 de Junho de 2020.



CAPÍTULO I

REGIMENTO DO FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA DE RONDONÓPOLIS - 2020

Art. 1º O Município de Rondonópolis, através da Secretaria Municipal de Cultura, convoca a todos os interessados a participarem do Fórum Municipal de Cultura, que tem como objetivo a estruturação da eleição dos membros da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art. 2º O Fórum Municipal de Cultura de Rondonópolis – 2020, é parte constituinte do Sistema Municipal de Cultura de Rondonópolis, instituído pela Lei Municipal N° 8.324 de 05 de janeiro de 2015 de cunho mobilizador, propositivo e eletivo, com as seguintes pautas:

- I) Eleger os representantes setoriais para o Conselho Municipal de Política Culturais conforme Lei Municipal N° 7.443 e 7.457 de 2012 e N° 9.677, de 26 de fevereiro de 2018;
- II) Definição de Metas do Plano Municipal de Cultura para o biênio 2021/2022;
- III) Discutir a Lei Federal Aldir Blanc N°14.017, de 29 de junho de 2020;
- IV) Propor sugestões para elaboração de planos e editais para captação do recurso da Lei Aldir Blanc.

Art. 3º O contexto de realização do Fórum, se dá durante o período de pandemia de Covid 19, sendo então necessário a realização do encontro em plataforma digital que será disponibilizado links através do site da prefeitura e redes sociais.

Art. 4º Ficam convocados os seguintes setoriais: Setorial de Literatura; Setorial de Música; Setorial de Artes Cênicas; Setorial de Dança; Setorial de Artes Visuais e Digitais; Setorial de Pontos de Cultura; Setorial de Patrimônio Histórico e Cultural; Setorial de Artesanato; Setorial de Manifestações Étnicas e Culturais.

Art. 5º Terão direito a votar e serem votados: todos os participantes que residirem no município e que estiverem seus cadastros homologados através do formulário digital de cadastramento e mapeamento de **peças físicas** – (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc93Zok5NUDZPaCWpCAux2bed67FNmSDq5MaBDeq35jZZGoNw/viewform?usp=sf_link) - e através do formulário de cadastramento de **peças jurídicas** - (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfNgXXQ1tz8_nULbL-ZZzGguUFPwJEXu9pGDDgi8LKtxIwNqg/viewform?vc=0&c=0&w=1).

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E PARTICIPAÇÃO

Art. 6º O Fórum Municipal de Cultura Rondonópolis – 2020 será realizado no dia 28 de agosto de 2020 as 08hs30min, em plataforma digital através de endereços eletrônicos que será disponibilizado no site oficial da prefeitura e redes sociais.



Art. 7º O Fórum Municipal de Cultura de Rondonópolis – 2020 será presidido pelo, Secretário Municipal de Cultura.

Art. 8º As atividades do Fórum serão preparadas pela equipe da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 9º São atribuições da organização:

- I) Divulgar amplamente à população a realização do evento, seus objetivos e as formas de participação;
- II) Promover a realização do evento, cuidando de todos os aspectos técnicos e administrativos que o envolverem;
- III) Responsabilizar-se pela Programação Oficial do Fórum;
- IV) Aprovar a relação dos segmentos da sociedade participantes e seus respectivos Representantes.

Art. 10º Poderão se inscrever como participantes do Fórum, artistas, agentes e produtores culturais, representantes de grupos e entidades culturais, pontos de cultura, professores e estudantes, representações de movimentos relacionados à promoção da cultura, da cidadania, da juventude, do meio ambiente, do turismo, do desenvolvimento social, comunidades indígenas e quilombolas.

Art. 11º- As inscrições no Fórum:

- I) Serão realizadas através do e-mail da Secretaria de Cultura secultrondonopolis@hotmail.com até dia 27 de agosto de 2020 até as 17hs00;
- II) Todo inscrito deverá ter preenchido o formulário de cadastramento/mapeamento de pessoa física através do link ([https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc93Zok5NUDZPaCWpCAux2bed67FNmSDq5MaBDeq35jZZGoNw/viewform?usp=sf link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc93Zok5NUDZPaCWpCAux2bed67FNmSDq5MaBDeq35jZZGoNw/viewform?usp=sf_link)) ou pessoa jurídica através do link (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfNgXXQ1tz8_nULbL-ZZzGguUFPwJEXu9pGDDgi8LKtxIwNqg/viewform?vc=0&c=0&w=1) para validar sua participação.

Art. 12º Para efeitos de participação na Reunião Plenária Final, os participantes serão classificados nas seguintes categorias:

- I) Agentes Culturais;
- II) Representantes.

§ 1º – Agentes Culturais são os participantes devidamente cadastrados pela Secretaria Municipal de Cultura enquanto atuantes em algum dos setoriais do Sistema Municipal de Cultura. Tem direito a voz e voto, podendo também se candidatar às representações setoriais no Conselho Municipal de Política Cultural de Rondonópolis.

§ 2º- Titulares ou representantes de entidades culturais devidamente registradas abrangendo: centros e/ou institutos de pesquisa na área da cultura, entidades estudantis, fundações, associações, institutos, cooperativas, etc. Participam do Fórum apenas com direito a voz e não poderão concorrer às vagas de representação da sociedade civil como membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Rondonópolis.

Art. 13º A reunião plenária final do Fórum terá como objetivo:



I) Eleger os representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de políticas Culturais;

II) Definir metas e propostas para o Plano Municipal de Cultura.

Art. 14° Participarão da Plenária Final todos os membros inscritos no Fórum observando-se os seguintes quesitos:

I) Os agentes culturais, devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Cultura, terão direito à voz e voto;

II) Os demais membros terão apenas direito à voz.

Art. 15° Cada setorial receberá um link para participar e apresentar seus representantes e terá o prazo de reunião de uma hora para eleger dentre os nomes apresentados qual titular e suplente será apresentado para Secretaria de Cultura na Reunião Plenária Final como candidatos à representação no Conselho Municipal de Política Cultural do setor, de acordo com o estabelecido nas Leis 7443 e 7457 de 2012 e Lei N° 9.677, de 26 de fevereiro de 2018.

§ 1° - A plenária elegerá o representante setorial titular pela maioria simples dos votos, ficando na suplência o segundo colocado.

§ 2° - Os candidatos indicados pelos setoriais para a eleição na reunião plenária final precisam estar devidamente cadastrados enquanto agente cultural na Secretaria Municipal de Cultura, suas indicações homologadas pela equipe organizadora e estarem presentes na Reunião Plenária Final.

Art. 16° - Os Conselheiros eleitos terão mandato de dois anos, a contar da portaria de Nomeação.

Art. 17° - Os casos omissos e as dúvidas surgidas durante o Fórum Municipal de Cultura de Rondonópolis serão solucionados (as) pelo Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural do município, ouvindo o plenário.

CAPÍTULO III

CRONOGRAMA

28 DE AGOSTO DE 2020 – RONDONÓPOLIS/MT

PROGRAMAÇÃO:

28/08/2020

08:30 – Abertura do link para acesso;

08:40 – Abertura oficial com fala do Secretário Municipal de Cultura Humberto de Campos;

08:50 – Explicação sobre a Lei Aldir Blanc;

09:00 – Espaço para perguntas e respostas;

09:15 – Propostas para atualização das metas do plano municipal de cultura;

10:15 – Intervalo de 15 minutos;

10:30 – Cada setorial passa a acessar ao link para eleição e escolha dos dois nomes;

11:30 – Encerramento dos links do setorial;

11:35 – Intervalo para almoço;

13:30 – Apresentação das propostas setoriais;



14:00 – Plenária final – Homologação de propostas e representantes dos setoriais no Conselho Municipal de Política Culturais.

HUMBERTO DE CAMPOS
Secretário Municipal de Cultura

CONSEB

PARECER Nº. 016/2020

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberou em reunião extraordinária, realizada no dia 13 de agosto de 2020, após análise do requerimento da servidora **GISLENE CABRAL DE SOUZA** – matrícula 104477, lotada na EMEF Profª Dulcinéia Cascão Barbosa, onde **SOLICITA A SUSPENSÃO DO AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL DOUTORADO**, para disputa do Pleito Eleitoral a partir de 14.08.2020, manifesta **PARECER FAVORÁVEL** a solicitação da servidora, ficando nulo o parecer 027/2019.

Rondonópolis, 13 de agosto de 2020.

Atenciosamente,

NEUZELI FUZA
PRESIDENTE

DEBORA DUTRA PINHEIRO CÂMARA
MEMBRO

ROSELI BATISTA DE JESUS
SECRETARIA

CRISLEY RIBEIRO PEREIRA
MEMBRO



IMPRO

PORTARIA Nº 2.416 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO
POR MORTE DE FORMA VITALÍCIA AO SR.
ELIAS LOPES DA SILVA.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e...

CONSIDERANDO a disposição legal do Artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; Artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito matrícula de ordem nº 063750 01 55 2020 4 00401 018 0130317 08, lavrada no dia 05 de fevereiro 2.020, no Cartório do 3º Serviço Notarial e Registros das Pessoas Naturais de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, aonde consta o assento do óbito da Sra. **LUZINETE LOPES DA SILVA**, falecida em: 05/02/2020;

CONSIDERANDO tratar-se de servidora efetiva de acordo com a Portaria de Nomeação do Executivo Municipal nº 2.316, de 09/08/1993, retroagindo seus efeitos a 01/05/1993, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **LUZINETE LOPES DA SILVA**, para o Cargo de Agente de Serviços Operacionais, aprovada em concurso público municipal;

CONSIDERANDO o Processo de Pensão Por Morte, instruído pela Gerência de Benefícios Previdenciários do IMPRO via dos Autos processo nº 116/2020;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

CONSIDERANDO a condição dos requerentes como dependentes da segurada de acordo com artigo 7º, inciso II, §§ 1º e 6º, incisos VI, XIII, XVI; artigo 8º da Lei Municipal nº 4.614/2005, devidamente comprovado através do Processo de Pensão Por Morte IMPRO nº 116/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, de forma vitalícia, na qualidade de genitor ao Sr. **ELIAS LOPES DA SILVA**, portador do CPF/MF nº 047.785.101-00, RG nº 2182398-7 SSP/MT, expedido em 10/07/2007 na proporção de 100% (cem por cento), do valor mensal do benefício de



Pensão Por Morte, face ao óbito da Servidora Pública Municipal a Sra. **LUZINETE LOPES DA SILVA**, ocorrido em 05/02/2020, portadora do RG nº 847308 SSP/MT, expedida em 07/11/1989, CPF/MF sob nº 568.879.061-04, matrícula funcional nº 38342-1, no cargo de Técnico Instrumental, Perfil: Assistente Administrativo, Nível: 09, Classe: 76, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social.

Artigo. 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, parágrafo 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC.41, de 19/12/2003; Artigo 7º, inciso II, §§ 1º e 6º, incisos VI, XIII, XVI; Artigo 8º; Artigo 30, inciso II; Artigo 31, inciso I da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberações;

Artigo. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 05/02/2020 data do óbito de acordo com Artigo 31, inciso I da Lei Municipal de nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberações;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.
Rondonópolis (MT), 05 de agosto de 2020.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra



CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 627 - DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO a declaração pública de situação de pandemia em relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS e a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do novo coronavírus particularmente em espaços fechados, de modo a reduzir os riscos epidemiológicos de transmissão do vírus e preservar a saúde dos servidores, vereadores e visitantes, evitando-se contaminações de grande escala que possam sobrecarregar o sistema público de saúde;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal recebe, diariamente, grande fluxo de pessoas nas suas dependências;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado a suspensão do atendimento presencial do público nas serventias desta Casa de Leis, bem como nas unidades administrativas e no plenário, compreendendo o período de **10 a 14 de agosto de 2020**, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade.

Artigo 2º - Demais artigos da Portaria 616 - de 20/07/2020 permanecem inalterados.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **10 de agosto de 2020**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 11 de agosto de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 628 - DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias para a **SRA. ALINE DE LIMA PEREIRA**, na função de Chefe de Seção, vinculada a UCCI, referente ao período aquisitivo de 09/07/2019 a 08/07/2020, a serem usufruídas no período de **10** a **19 de agosto de 2020**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **10 de agosto de 2020**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 11 de agosto de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 629 - DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 11 (onze) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para o **SR. RANDALL KLAI CAVALCANTE LEITE**, na função de Procurador Jurídico, lotado na Procuradoria Legislativa, referente ao período aquisitivo de 12/05/2019 a 11/05/2020, a serem usufruídas no período de **10 a 20 de agosto de 2020**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **10 de agosto de 2020**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 11 de agosto de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE GEST

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARI A	PERÍO DO	DOTAÇÃ O
121/2020	JOSE DIVINO XAVIER DA CRUZ NETO	1.065,90	SEC. MUN. DE RECEITA	04/02/20 20 A 31/12/20 20	203
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADOR, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 121/2020, A PARTIR DO DIA 06/08/2020.					

Rondonópolis/MT, 12 de Agosto de
2020.

MARIA DE FATIMA RESENDE
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO



VIGILANCIA SANITÁRIA/SAÚDE

**JULGAMENTO FISCAL SANITÁRIO 1º INSTÂNCIA
COMUNICADO E NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL
RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Gerente de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal, no exercício de suas atribuições legais, em especial às conferidas pelo artigo 76, da Lei Complementar nº 135, de 13 de dezembro de 2012.

Vem tornar público a decisão conforme quadro abaixo especificado.

Informa que o prazo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias, fixado de acordo com artigo 470, do Decreto Municipal nº 2938/97 – regulamenta o Código Sanitário Municipal, portanto, peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo mencionado terá início a partir do dia seguinte a esta publicação.

Sequência	Identificação do Contribuinte	CMC	PAS nº	DECISÃO
01	Ricardo Holland	1903803	298/2007	Decisão Final: mantido a necessidade de pagamento da taxa de licenciamento sanitário para o ano de 2015 a 2020 e apresentação de toda documentação conforme Resolução 03/2017- SMS/VISA/ROO e desconsiderado o auto de infração de nº 298/2007, de 31/01/2007 com base no apurado em processo.

Rondonópolis-MT, 13 de agosto de 2020.

Gerente de Divisão de Visa Municipal